



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

PAUTA DA 38ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Local: Sala 406 do Edifício Sede da CODEVASF, localizado no SGAN, qd. 601, Lote 01, Brasília/DF

Data: 4 e 5 de dezembro de 2007, das 9h30 às 18h00

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

2. Ordem do dia:

2.1. Discussão sobre a aplicabilidade da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2003 na tramitação dos recursos nos processos de multas ambientais lavrados pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme decisão proveniente da 37ª reunião da CTAJ.

2.2. Análise dos Processos de Multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em anexo.

Apresentação dos relatórios e análise pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

2.3. Processo nº [02000.003674/2005-12](#) - Grupo de Trabalho para propor Resolução que oriente os órgãos do SISNAMA no estabelecimento da Gestão Compartilhada de UC's com OSCIP's.

Discussão do resultado da 88ª Reunião Plenária quanto à Proposta de Resolução que dispõe sobre a gestão compartilhada de Unidade de Conservação com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

2.4. Processo: nº [02000.000611/2004-15](#) - Revisão da Resolução CONAMA nº 258/99 – Destinação Final de Forma Ambientalmente Adequada e Segura de Pneumáticos.

Informes sobre o andamento dos processos decisórios e legislativos pertinentes ao tema.

2.5. Processo nº [02000.000683/2007-13](#) – Proposta de Revisão da Resolução CONAMA nº 293/2001 a qual deve ter seus artigos revistos no prazo de cinco anos, conforme definido em seu artigo 8º.

Análise da Proposta de Resolução encaminhada pela CT de Atividades Minerárias, Energéticas e de Infraestrutura.

4. Assuntos Gerais.

5. Encerramento.



ANEXO

PROCESSOS DE MULTAS A SEREM APRECIADOS NA 38ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1) Processo nº: [02005.002263/04-71](#)

Interessado: JOSÉ LOPES

Auto de Infração nº: 004857-D

Assunto: Destruir floresta amazônica considerada objeto de especial preservação

Local da Autuação: Boca do Acre/AM

Data da Autuação: 24/08/2004

Valor da Multa: R\$ 357.000,00

Parecer: pela devolução ao MMA para que a CONJUR ultime sua manifestação e a Sra. Ministra de Estado pronuncie-se no recurso hierárquico apresentado, antes da manifestação do CONAMA.

2) Processo nº: [02005.002266/04-12](#)

Interessado: JOSÉ LOPES

Auto de Infração nº: 004855-D

Assunto: Destruir floresta amazônica considerada objeto de especial preservação

Local da Autuação: Boca do Acre/AM

Data da Autuação: 24/08/2004

Valor da Multa: R\$ 277.500,00

Parecer: pelo improvimento do recurso e manutenção da multa aplicada.

3) Processo nº: [02024.001836/02-14](#)

Interessado: CONDOR FLORESTA E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA.

Auto de Infração nº: 249256-D

Assunto: Desmatar 914,00HA de mata nativa sem autorização do IBAMA

Local da Autuação: Porto Velho/RO

Data da Autuação: 06/05/2002

Valor da Multa: R\$ 137.100,00

Parecer: pelo improvimento do recurso e manutenção da multa aplicada.

4) Processo nº: [02024.002029/05-04](#)

Interessado: COEMA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPOSRTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.

Auto de Infração nº: 251908

Assunto: Adquirir 297,6 M3 de Madeira em tora sem licença válida (ATPFs furtadas da GEREX II/RO).

Local da Autuação: Ariquemes/RO

Data da Autuação: 08/09/2005

Valor da Multa: R\$ 119.100,00

Parecer: pelo improvimento do recurso e manutenção da multa aplicada.

5) Processo nº: [02502.001017/03-18](#)

Interessado: CELSO JOSÉ ANDREAZZA

Auto de Infração nº: 420874-D

Assunto: Usar fogo em 1.104,50HA em resto de desmate de floresta nativa sem autorização do IBAMA.

Local da Autuação: Corumbiara/RO

Data da Autuação: 11/11/2003

Valor da Multa: R\$ 1.105.000,00

Parecer: pela devolução ao MMA para que a CONJUR ultime sua manifestação e a Sra. Ministra de Estado pronuncie-se no recurso hierárquico apresentado, antes da manifestação do CONAMA.

